



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

NOVA ARBITRAGEM PARAIBANA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 150/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 26 DE MARÇO DE 2020.

DA CEAF – PB

PARA: ÁRBITROS; ÁRBITROS ASSISTENTES;

ASSUNTO: TREINAMENTO VOLUNTÁRIO TEÓRICO À DISTÂNCIA COM VIDEOS – VIDEO 03

CONSIDERANDO, as Leis nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 10.671 de 15/05/2003; nº 12.867 de 10/10/2013; Decreto nº 3.048 de 06/05/1999; Decreto nº 8373/2014 de 11/12/2014; o Regulamento Geral das Competições da CBF – 2020, aprovado e publicado em 09/12/2019; o Regulamento da Arbitragem Paraibana de 2019; a Portaria nº 188GM/MS de 04/02/2020; o Comunicado Oficial da Confederação Brasileira de Futebol em 15/03/2020, a Recomendação do Ministério Público - NUDETOR de 15/03/2020; a Resolução nº 01/2020 de 18/03/2020 da Presidente Michelle Ramalho; o Ofício Circular nº 142/CEAF-PB de 18/03/2020;

AGRADECEMOS, mais uma vez sua opinião técnica baseada nas considerações das regras do jogo.

RESPOSTA DO VIDEO 03:

Situação de mão - na área de penal, onde o defensor não evidencia vontade no movimento adicional do braço na bola, seguindo as considerações o braço não amplia (expande) o corpo de forma antinatural, está muito próximo ao corpo - NÃO sancionar.

Atenciosamente,

Arthur Alves Junior
Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem – FPF

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br